

## DECRETO N° 1304

O Prefeito Municipal de Timóteo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 16, do Decreto n° 1.089, de 28 de Setembro de 1.962, alterado pelo Decreto n° 1.241, de 25 de Agosto de 1.965,

Decreta:

Artigo 1º - É concedida a Aposentadoria a servidora senhora Julietta Brantes, Bibliotecária da Prefeitura Municipal de Timóteo, proporcionais a 28 (Vinte e oito) anos de serviço, e demais vantagens do seu cargo, a partir do dia 1º de Março de 1.967.

Artigo 2º - As despesas com a Aposentadoria concedida por este Decreto, correrão por conta do Fundo de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Timóteo, instituído pela Lei n° 573 de 05 de Julho de 1.962 e tendo em vista a aprovação da Lei n° 710/66 de 31 de Dezembro de 1.966.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto na parte final do seu Artigo 1º.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Timóteo, em 07 de Março de 1.967.

as) Nestor de Barros  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 07 de Março de 1.967. Publicado por afixação no lugar público do Costume, na data supra.

as) Ivan M. C. e Silva  
Respondendo pelo expediente da Secretaria.